

EM: 22 OUT 2021

PROTOCOLO Nº

5528

*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

O Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Wanzete Krüger**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 488.147.097-34, CTPS nº 67434-ES, residente na Rua Adolpho Hülle, nº 81, Centro, Domingos Martins - ES, CEP.: 29.260-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, representada pela Secretária Municipal Interina **Sra. Maria Cristina Krohling Mayer**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **MIRIANE KIEFFER LUTZKE-ME**, localizada à Estrada Municipal Otto Koehler, 1 - Estrada Do Chapeu - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.849.352/0001-59, neste ato representada pela Sra. **MIRIANE KIEFFER LUTZKE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 126.587.927-35 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.348.462/ES, residente e domiciliada à Estrada Municipal Otto Koehler, 1 - Estrada Do Chapeu - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 00019/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 4852/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços especificados abaixo:

1.1.1. Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores com monitores de vídeo, para atendimento das Unidades de Ensino deste município em atividades pedagógicas e administrativas.

1.1.2. O valor total do fornecedor é **R\$ 593.055,00 (quinhentos e noventa e três mil, cinquenta e cinco reais)** e a especificação dos materiais, quantidade e valor unitário está relacionada no Relatório de Preços Consolidado, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

2.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Compra, como termo final o recebimento definitivo dos



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

materiais pela PREFEITURA, observando os limites e prazos de entrega fixados no edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos produtos adquiridos.

2.3. Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 000019/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, após atestado pela Secretaria Requisitante, com a emissão da Nota Fiscal na forma da Lei, sem emendas ou rasuras, conforme Ordem de Compras.

3.1.1. Emitir a Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29260-000 - CNPJ: 27.150.556/0001-10

3.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da contratada, no Banco por ela indicado, constantes da Nota Fiscal.

3.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida a contratada para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal devidamente retificada.

3.4. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

EM: 22 OUT 2021

PROTOCOLO Nº 3538



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

3.5. A contratada deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente quanto às certidões de regularidade do INSS e FGTS, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, poderá ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme entendimento do STJ e do TCU.

CLÁUSULA QUARTA

DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO

4.1. A entrega dos equipamentos será realizada conforme a necessidade das Unidades de Ensino, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

4.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da Ordem de Compra, a Contratada deverá entregar os equipamentos de acordo com as especificações e prazos estipulados nesta Ata.

4.3. Casos em que a Contratada não puder realizar a entrega até o limite dos prazos máximos, deverão ser devidamente registrados e documentados, contendo a justificativa da Contratada e o aceite do Fiscal de Contrato da PREFEITURA, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à PREFEITURA. Em caso de não aceite da justificativa por parte da PREFEITURA, serão aplicadas as penalidades cabíveis à Contratada.

4.4. Os equipamentos deverão ser entregues com imagem instalada (instalação de sistema operacional), a ser gravada pelo fabricante, através de processo automatizado, em linha de produção.

4.5. Os pedidos dos equipamentos terão o prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

4.6. A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada na SEDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS (Setor de Informática), com endereço à Rua Bernardino Monteiro, 22,



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Centro, Domingos Martins - ES, 29260-000, no horário de 08h às 11:30h e 13h às 17h obedecidas às especificações constantes do Termo de Referência e quantitativos estipulados a Ordem de Compra.

4.7. O descarregamento dos equipamentos será realizado por equipe/pessoal da contratada sob a supervisão de servidor do setor competente ou designado pela Prefeitura.

4.8. A contratada entregará, às suas expensas, equipamentos novos, de primeiro uso, (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço, sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço.

4.9. Os microcomputadores com monitores deverão ser entregues em embalagens adequadas, originais e lacradas, de forma a preservar as características originais do equipamento, juntamente com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, e demais acessórios necessários, consoante as especificações constantes do edital do Pregão nº 000019/2021.

4.10. O recebimento provisório será realizado no ato de entrega dos bens, mediante recibo, não configurando aceite. E de forma definitiva, após a conferência quantitativa e qualitativa do atendimento integral das condições exigidas no edital, devidamente atestado na Nota Fiscal. Salvo exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação definitiva será processado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega da Nota Fiscal.

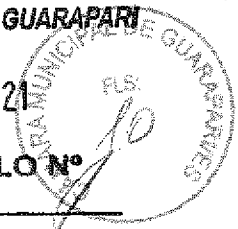
4.11. No ato da entrega o fornecedor deverá apresentar nota fiscal discriminando todos os equipamentos fornecidos e ainda manuais em português ou inglês.

4.12. Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado, bem como a qualidade e a integridade dos materiais, incluindo os ajustes e correções necessárias, o Gestor de Contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo. Sendo desatendida qualquer determinação da especificação contida neste Termo de Referência, o Gestor de Contrato emitirá o Termo de Não Conformidade solicitando as devidas correções na entrega do objeto contratado, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a sua execução.



EM: 22 OUT 2021

PROTOCOLO Nº 3538



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

4.13. Só haverá a emissão do Termo de Recebimento Definitivo após a análise da qualidade dos materiais, resguardando-se a PREFEITURA o direito de não receber os materiais cuja qualidade seja comprovadamente baixa, notificando o fato à Contratada pela emissão de Termo de Não Conformidade.

4.14. Constatada pela PREFEITURA a baixa qualidade e/ou atraso da entrega dos bens/materiais, sobretudo quando reincidentes, poderão ser aplicadas ao fornecedor as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93.

4.15. A PREFEITURA somente aceitará bens ou serviços em conformidade com as especificações do edital ou bens/serviços com características superiores ao especificado, desde que cumpra os requisitos mínimos.

4.16. A PREFEITURA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os bens e ou serviços objetos da ARP, se considerar em desacordo com o estabelecido no presente edital.

4.17. Todos os custos decorrentes da rejeição - transporte, documentação, conserto, hospedagem, alimentícios, etc - correrão por parte da Contratada.

4.18. A aceitação se dará em duas etapas:

4.18.1. Provisoriamente: se dará por meio do documento Termo de Recebimento Provisório que declara formalmente que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação estabelecidos pela PREFEITURA, constantes deste Termo.

4.18.2. Definitivamente: se dará por meio do documento Termo de Recebimento Definitivo que declara formalmente que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos pela PREFEITURA, constantes deste Termo.

4.19. A PREFEITURA terá até 30 (trinta) dias corridos após a emissão/assinatura do Termo de Recebimento Provisório para realizar as avaliações sobre conformidade dos bens ou serviços entregues pela Contratada. Até o final deste prazo, em caso de conformidade, a PREFEITURA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo ou, em caso de não conformidade, emitirá Termo de Não Conformidade relacionando as não conformidades identificadas.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

4.20. Caso a PREFEITURA não realize a devida análise de conformidade nos prazos estipulados, a Contratada não poderá ser penalizada, devendo o tempo do atraso ser desconsiderado para fins de cumprimento dos níveis de serviço associados.

4.21. DA GARANTIA

4.21.1. A garantia mínima para todos os equipamentos adquiridos deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, homologada na nota fiscal de entrega, pelo setor competente da Prefeitura (Gerência de Informática), após exame quantitativo e qualitativo.

4.21.2. Em caso de defeitos dos materiais/equipamentos dentro do período de garantia, a manutenção será de responsabilidade do fabricante do equipamento.

4.21.3. Havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os equipamentos entregues apresentem reiterados vícios ao longo do período de garantia, os mesmos deverão ser substituídos por um novo, pelo FABRICANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

4.21.4. Durante o período de garantia o FABRICANTE fornecerá a PREFEITURA, sem ônus adicional, quaisquer atualizações de firmware, drivers e outros componentes de software disponibilizadas pelo fabricante para os equipamentos objeto deste Termo de Referência.

4.21.5. Caso haja componente(s) que não seja(m) produzido(s) pelo próprio fabricante do equipamento, deverá ser apresentada documentação de empresa(s) habilitada(s).

4.21.6. O FABRICANTE fica obrigado, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

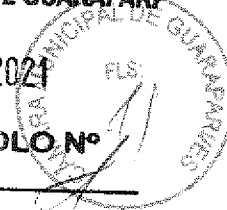
4.22. A fiscalização da entrega dos equipamentos será feita pelo servidor Rondinelle Otavio Koehler, matrícula 4961, e-mail: admin@domingosmartins.es.gov.br, telefone: 3268-318, indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições do presente Pregão.

4.23. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a Contratada da total responsabilidade pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços.



EM: 22 OUT 2021

PROTOCOLO Nº 5538



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

4.24. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da entrega do material até a conclusão da ata/contrato, bem como decidir os casos omissos relativos às especificações dos produtos ou quaisquer documentos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais após a entrega.

5.1.2. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

5.1.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata.

5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

5.1.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

5.1.8. Dirimir, por intermédio do fiscal da compra, as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto.

5.1.9. Encaminhar formalmente a demanda à Contratada, de acordo com os critérios e formas estabelecidos no presente Termo de Referência.

5.1.10. Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, rejeitando aqueles fora de conformidade, conforme inspeções realizadas no ato da entrega, inclusive quanto aos prazos.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

5.2 - Do DETENTOR DA ATA:

5.2.1. Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados.

5.2.2. Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

5.2.3. Fornecer o objeto licitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do Município.

5.2.5. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da aquisição.

5.2.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

5.2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.2.8. Manter-se em conformidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação exigida no Edital do Pregão nº 000019/2021.

5.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

5.2.10. Arcar com todos os custos referentes à aquisição e transporte dos equipamentos, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem, e todas as outras relacionadas ao objeto da licitação.

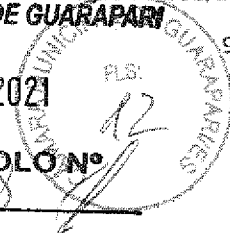
5.2.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar o objeto licitado.

5.2.12. Assumir total responsabilidade por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da aquisição dos materiais, isentando o município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição do objeto.



EM: 22-OUT-2021

PROTOCOLO Nº 5538



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços poderá ser formalizado Contrato Administrativo objetivando a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, que obedecerá às seguintes condições:

6.1.1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados por instrumento próprio.

6.1.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.1.3. O prazo para fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Contrato de Compra e Venda, podendo, a critério do MUNICÍPIO, ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.4. A publicação do Instrumento Contratual obedecerá à forma estabelecida no art. 61, da Lei Federal nº 8666/93.

6.1.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

6.1.6. O objeto dessa Ata de Registro de Preços não poderá ser subcontratado, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

7.1.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, respeitado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade;

7.1.2. Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

7.1.3. A multa de que trata o item 7.1.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do melhor classificado em executá-la, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definitivas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



EM: 22 OUT 2021

PROTOCOLO Nº 13

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.5. A aplicação das sanções e penalidades, serão feitas de acordo com o previsto na Instrução Normativa SCI Nº 008/2018.

8.6. Além das sanções estabelecidas no edital e na legislação pertinente, sujeita-se a CONTRATADA à penalidades ao longo da execução do contrato - por descumprimento de prazos, de padrões de qualidade e/ou das demais condições contratuais, nos termos dispostos na minuta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços.

10.3. O cancelamento ainda poderá ser realizado: pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente.

11.1.1. A emissão da ordem de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizado pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

EM: 22 OUT 2021

PROTOCOLO Nº 3538



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS

13.1. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

13.1.1. A manutenção está prevista no acionamento do suporte e garantia enquanto ela estiver vigente.

13.2. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.2.1. A Contratada se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas da PREFEITURA quaisquer informações, dados, modelagem de banco de dados, administração, controle do uso, relatórios, segredo confidencial, processos, fórmulas, fluxogramas, diagramas lógicos relacionados à prestação dos serviços de garantia, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-los ou facilitar informações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

14.1. Para fins de acompanhamento da ARP (fiscalização e gestão), valem as seguintes definições e documentos:

14.1.1. Ordem de Compra: é o documento enviado pela Gerência de Compras utilizado para solicitar à Contratada o fornecimento de bens relativos ao objeto da ARP, devendo conter, no mínimo as especificações, conforme ANEXO I deste Edital.

14.1.2. Termo de Recebimento Provisório: documento para declaração formal de que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação constantes no edital.

14.1.3. Termo de Recebimento Definitivo: documento para declaração formal de que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos constantes no edital.

14.1.4. Termo de Não Conformidade: documento para declaração formal de que os bens fornecidos não estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 000019/2021 e a proposta da empresa **MIRIANE KIEFFER LUTZKE-ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, também, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Domingos Martins-ES como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, este instrumento vai assinado pelas partes.

Domingos Martins – ES, 05 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Wanzete Krüger

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Maria Cristina Krohling Mayer

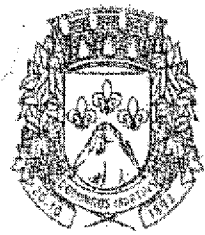
Secretária Municipal de Educação e Esporte Interina

MIRIANE KIEFFER LUTZKE-ME

CNPJ nº 22.849.352/0001-59

Miriane Kieffer Lutzke

EMPRESA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 22 OUT 2021

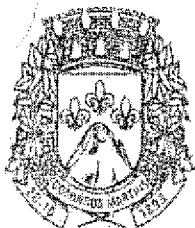
PROTOCOLO Nº 3538

VENCEDORES DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pregão Presencial Nº 000019/2021 - 25/05/2021 - Processo Nº 004852/2020

Vencedor	MIRIANE KIEFFER LUTZKE
CNPJ	22.849.352/0001-59
Endereço	ESTRADA MUNICIPAL OTTO KOEHLER, 1 - ESTRADA DO CHAPEU - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:
Contato	2732682079 2799412442 contato@binhoinformatica.com.br

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tot
			MICROCOMPUTADOR com monitor de 18.5 e garantia do fabricante do equipamento de 12 (doze) meses; 1. processador 1.1 arquitetura 64 bits 1.2 suporte a instruções sse4 ou superior; 1.3 suporte a virtualização de cpu e i/o; 1.4 possuir no mínimo 4 mb de cache l3 ou superior. 1.5 o processador deve possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e 4 (quatro) threads; 1.6 velocidade mínima do clock de 2.1 ghz por núcleo; 1.7 suporte ao conjunto de instruções aes; 1.8 possuir nota mínima de 6000 no https://www.cpubenchmark.net/ no critério average cpu mark; 1.9 sistema de dissipação ativo para perfeita refrigeração do processador considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado; 1.10 não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da cpu em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); possuir controlador de memória integrado ao processador. 2. placa mãe 2.1 arquitetura atx, btx ou padrão superior; 2.2 placa mãe do mesmo fabricante do computador ou, sob regime de oem; 2.3 o chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 2.4 deve possuir chip de segurança tpm integrada, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de oem; 2.5 02 (dois) slots para memória tipo ddr4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) gigabytes; 2.6 01 (um) slot livre pci-e devendo ser do tipo pci express 16x; 2.7 arquitetura de memória dual channel 2.8 deve possuir 01 (um) conector db15 (analógico) e 01 (um) conector hdmi (digital) instalados na própria placa mãe (onboard), que permita o uso de dois monitores simultâneos. caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica db15, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais para o analógico (db15), permanecendo o total de, pelo menos, 02 (dois) conectores disponíveis; 3. memória ram 3. memória ram tipo ddr4, com 4 (quatro) gigabytes, operando a 2400 mhz. caso sejam fornecidos dois módulos de 2 (dois) gigabytes cada, os módulos (pentos) de memórias deverão ser idênticos. 4. interfaces 4.1 02 (dois) conectores sata 3 ou superior instalados na própria placa mãe (on-board); 4.2 mínimo de 06 (seis) portas usb (universal serial bus) 2.0 ou superior, sendo pelo menos 02 (duas) portas na versão 3.0 ou superior				
1	00001	00503914		UN	112,00	3.953,700	442.814,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pregão Presencial Nº 000019/2021 - 25/05/2021 - Processo Nº 004852/2020

Vencedor	MIRIANE KIEFFER LUTZKE
CNPJ	22.849.352/0001-59
Endereço	ESTRADA MUNICIPAL OTTO KOEHLER, 1 - ESTRADA DO CHAPEU - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:
Contato	2732682079 2799412442 contato@binhoinformatica.com.br

on-board, sem o uso de adaptadores;

4.3 ter no mínimo 02 (duas) interfaces, frontais, com padrão 2.0 ou superior;

4.4 possibilidade de desativação das portas através da bios do sistema.

5. bios

5.1 tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 3.0 e plug-and-play;

5.2 suporte a qualquer data superior ao ano 2000;

5.3 lançada ou que tenha versão atualizada em 2017 ou superior;

5.4 controle de acesso e de alterações através de senhas;

5.5 permitir que seja habilitada, senha de "power on". se habilitada, deverá ser solicitada uma senha, logo que o equipamento for ligado;

5.6 permitir o uso de senha para acesso a bios "setup password";

5.7 suporte à tecnologia de pré-falha de disco rígido s.m.a.r.t. habilitada;

5.8 bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deverá ter direitos (copyright) sobre essa bios, sendo aceitas soluções em regime de o&m ou customizadas. as atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante.

6. unidade de disco rígido

6.1 01 (um) disco ssd (solid state drive) interno com capacidade mínima de 120 gb padrão serial ata iii de no mínimo 6gb/s ou m.2. card.

7. fonte de alimentação

7.1 fonte de alimentação interna ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 vac, com potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 85%, em 50% de carga;

7.2 a fonte de alimentação deverá possuir certificação 80plus, no mínimo na categoria bronze, podendo ser averiguada a certificação através do site

<https://plugloadsolutions.com/80pluspowersupplies.aspx>;

7.3 o cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do inmetro nbr 14136.

8. adaptador de rede

8.1 01 (uma) controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 mbits, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, com características: autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável

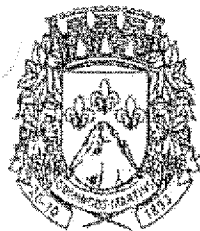
totalmente por software, com conector padrão rj-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vltas (802.1q). não serão aceitas placas de rede externas (off board);

9. gabinete slim

9.1 deverá possuir formato slim (fino) com fluxo de ar exclusivo no sentido frontal para a parte traseira;

9.2 deverá permitir a instalação do gabinete no sentido vertical (torre) ou horizontal (desktop) e possuir base antiderrapante nas duas posições;

9.3 conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito 2 conectores (um conector de entrada e outro de saída de áudio) na parte traseira e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 22 OUT 2021

PROTOCOLO Nº

VENCEDORES DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pregão Presencial Nº 000019/2021 - 25/05/2021 - Processo Nº 004852/2020

Vencedor	MIRIANE KIEFFER LUTZKE
CNPJ	22.849.352/0001-59
Endereço	ESTRADA MUNICIPAL OTTO KOEHLER, 1 - ESTRADA DO CHAPEU - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:
Contato	2732682079 2799412442 contato@binhoinformatica.com.br

frontal do gabinete;

9.4 sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. o fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

9.5 botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

9.6 deverá ser fornecido cabo de energia de no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), não sendo permitida a utilização de extensões;

10. teclado e mouse

10.1 teclado de no mínimo 107 teclas, padrão abnt-2, com teclas de atalho para o sistema operacional windows, com conector usb, não sendo aceito nenhum tipo de adaptador;

10.2 teclas windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

10.3 regulação de altura e inclinação do teclado;

10.4 no caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

10.5 mouse óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão microsoft, com fio e conector tipo usb.

11. adaptador de vídeo

11.1 01 (uma) controladora gráfica integrada ao processador com capacidade de 1 gb de memória, ou superior, compartilhada dinamicamente, com suporte à resolução de 1920x1080 pixels, 32 bits por pixel, padrões plug-and-play, com suporte a monitor estendido.

11.2 suporte a 02 monitores simultaneamente.

11.3 deve possuir suporte ao microsoft directx 12 ou superior;

12. adaptador de áudio

12.1 01 (uma) controladora de áudio integrada à placa mãe.

13. sistema operacional

13.1 o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional microsoft windows 10 64 bits, português brasil, com service pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade oem;

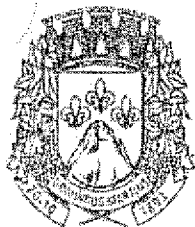
13.2 deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento e estar disponível em seu site oficial na internet, todos os drivers necessários para o microsoft windows 10 64 bits, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação. para comprovação deste item o licitante deverá indicar o site (url completa) e os nomes dos arquivos em questão, para todos os dispositivos do equipamento que necessitarem de drivers/softwarees específicos de seu fabricante.

14. compatibilidades

14.1 apresentar certificado hcl (microsoft windows catalogue), para windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado.

15. monitor de vídeo:

15.1 painel led, de no mínimo 18,5 polegadas wide (16:9), com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pregão Presencial Nº 000019/2021 - 25/05/2021 - Processo Nº 004852/2020

Vencedor	MIRIANE KIEFFER LUTZKE
CNPJ	22.849.352/0001-59
Endereço	ESTRADA MUNICIPAL OTTO KOEHLER, 1 - ESTRADA DO CHAPEU - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:
Contato	2732682079 2799412442 contato@binhoinformatica.com.br

resolução nominal de 1366 x 768 @ 60 hz;
15.2 deve suportar tensão ao 100 – 240 v/ 60 hz, com seleção automática e fonte interna no monitor;
15.3 deve possuir brilho mínimo de 200 cd/m2;
15.4 deve possuir taxa de contraste mínimo de 1000:1;
15.5 deve possuir tempo de resposta máximo de 7 ms;
15.6 deve ter suporte para 16,2 milhões de cores;
15.7 deve possuir sinal de vídeo rgb (db15) analógico;
15.8 deve possuir entrada vga para conexão à controladora gráfica;
15.9 devem ser fornecidos cabos para a perfeita conexão entre o monitor e o desktop. neste caso, deverão ser fornecidos 01 (um) cabo vga;

16. outros requisitos

16.1 todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor;
16.2 deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes;

17. garantia

17.1 garantia do fabricante do equipamento.
17.2 período de garantia de 12 (doze) meses.

lote para ampla disputa

MICROCOMPUTADOR

com monitor de 18.5 e garantia do fabricante do equipamento de 12 (doze) meses;

1. processador

1.1 arquitetura 64 bits
1.2 suporte a instruções sse4 ou superior;
1.3 suporte a virtualização de cpu e i/o;
1.4 possuir no mínimo 4 mb de cache l3 ou superior.
1.5 o processador deve possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e 4 (quatro) threads;
1.6 velocidade mínima do clock de 2.1 ghz por núcleo;
1.7 suporte ao conjunto de instruções aes;
1.8 possuir nota mínima de 6000 no <https://www.cpubenchmark.net/> no critério average cpu mark;
1.9 sistema de dissipação ativo para perfeita refrigeração do processador considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
1.10 não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da cpu em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking);
possuir controlador de memória integrado ao processador.

2. placa mãe

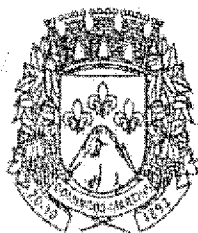
2.1 arquitetura atx, btx ou padrão superior;
2.2 placa mãe do mesmo fabricante do computador ou, sob regime de

2 00002 00503914

UN 38,00 3.953,700 150.240,60

EM: 22 OUT 2021

PROTOCOLO Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pregão Presencial Nº 000019/2021 - 25/05/2021 - Processo Nº 004852/2020

Vencedor	MIRIANE KIEFFER LUTZKE
CNPJ	22.849.352/0001-59
Endereço	ESTRADA MUNICIPAL OTTO KOEHLER, 1 - ESTRADA DO CHAPEU - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:
Contato	2732682079 2799412442 contato@binhoinformatica.com.br

oem;
2.3 o chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
2.4 deve possuir chip de segurança tpm integrada, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de oem;
2.5 02 (dois) slots para memória tipo ddr4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) gigabytes;
2.6 01 (um) slot livre pci-e devendo ser do tipo pci express 16x;
2.7 arquitetura de memória dual channel
2.8 deve possuir 01 (um) conector db15 (analógico) e 01 (um) conector hdmi (digital) instalados na própria placa mãe (onboard), que permita o uso de dois monitores simultâneos. caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica db15, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais para o analógico (db15), permanecendo o total de, pelo menos, 02 (dois) conectores disponíveis;

3. memória ram

3. memória ram tipo ddr4, com 4 (quatro) gigabytes, operando a 2400 mhz. caso sejam fornecidos dois módulos de 2 (dois) gigabytes cada, os módulos (pentas) de memórias deverão ser idênticos.

4. interfaces

4.1 02 (dois) conectores sata 3 ou superior instalados na própria placa mãe (on-board);
4.2 mínimo de 06 (seis) portas usb (universal serial bus) 2.0 ou superior, sendo pelo menos 02 (duas) portas na versão 3.0 ou superior on-board, sem o uso de adaptadores;
4.3 ter no mínimo 02 (duas) interfaces, frontais, com padrão 2.0 ou superior;
4.4 possibilidade de desativação das portas através da bios do sistema.

5. bios

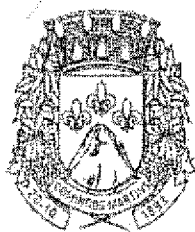
5.1 tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 3.0 e plug-and-play;
5.2 suporte a qualquer data superior ao ano 2000;
5.3 lançada ou que tenha versão atualizada em 2017 ou superior;
5.4 controle de acesso e de alterações através de senhas;
5.5 permitir que seja habilitada, senha de "power on", se habilitada, deverá ser solicitada uma senha, logo que o equipamento for ligado;
5.6 permitir o uso de senha para acesso a bios "setup password";
5.7 suporte à tecnologia de pré-falha de disco rígido s.m.a.r.t. habilitada;
5.8 bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deverá ter direitos (copyright) sobre essa bios, sendo aceitas soluções em regime de o&m ou customizadas. as atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante.

6. unidade de disco rígido

6.1 01 (um) disco ssd (solid state drive) interno com capacidade mínima de 120 gb padrão serial ata iii de no mínimo 6gb/s ou m.2. card.

7. fonte de alimentação

7.1 fonte de alimentação interna ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 vac. com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pregão Presencial Nº 000019/2021 - 25/05/2021 - Processo Nº 004852/2020

Vencedor	MIRIANE KIEFFER LUTZKE
CNPJ	22.849.352/0001-59
Endereço	ESTRADA MUNICIPAL OTTO KOEHLER, 1 - ESTRADA DO CHAPEU - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:
Contato	2732682079 2799412442 contato@binhoinformatica.com.br

potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 85%, em 50% de carga;
7.2 a fonte de alimentação deverá possuir certificação 80plus, no mínimo na categoria bronze, podendo ser averiguada a certificação através do site
<https://plugloadsolutions.com/80pluspowersupplies.aspx>;
7.3 o cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do inmetro nbr 14136.

8. adaptador de rede

8.1 01 (uma) controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 mbits, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, com características: autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão rj-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q). não serão aceitas placas de rede externas (off board);

9. gabinete slim

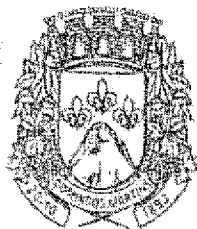
9.1 deverá possuir formato slim (fino) com fluxo de ar exclusivo no sentido frontal para a parte traseira;
9.2 deverá permitir a instalação do gabinete no sentido vertical (torre) ou horizontal (desktop) e possuir base antiderrapante nas duas posições;
9.3 conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito 2 conectores (um conector de entrada e outro de saída de áudio) na parte traseira e frontal do gabinete;
9.4 sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. o fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
9.5 botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
9.6 deverá ser fornecido cabo de energia de no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), não sendo permitida a utilização de extensões;

10. teclado e mouse

10.1 teclado de no mínimo 107 teclas, padrão abnt-2, com teclas de atalho para o sistema operacional windows, com conector usb, não sendo aceito nenhum tipo de adaptador;
10.2 teclas windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
10.3 regulação de altura e inclinação do teclado;
10.4 no caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
10.5 mouse óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão microsoft, com fio e conector tipo usb.

11. adaptador de vídeo

11.1 01 (uma) controladora gráfica integrada ao processador com capacidade de 1 gb de memória, ou superior, compartilhada dinamicamente, com suporte à resolução de 1920x1080 pixels, 32 bits por pixel, padrões plug-and-play, com suporte a monitor estendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 22 OUT 2021

PROTOCOLO Nº

3538

VENCEDORES DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pregão Presencial Nº 000019/2021 - 25/05/2021 - Processo Nº 004852/2020

Vencedor	MIRIANE KIEFFER LUTZKE
CNPJ	22.849.352/0001-59
Endereço	ESTRADA MUNICIPAL OTTO KOEHLER, 1 - ESTRADA DO CHAPEU - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:
Contato	2732682079 2799412442 contato@binhoinformatica.com.br

11.2 suporte a 02 monitores simultaneamente.

11.3 deve possuir suporte ao microsoft directx 12 ou superior;

12. adaptador de áudio

12.1 01 (uma) controladora de áudio integrada à placa mãe.

13. sistema operacional

13.1 o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional microsoft windows 10 64 bits, português brasil, com service pack mais atualizado instalado, acompanhado de licença de uso, na modalidade oem;

13.2 deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento e estar disponível em seu site oficial na Internet, todos os drivers necessários para o microsoft windows 10 64 bits, de forma gratuita e sem necessidade de autenticação. para comprovação deste item o licitante deverá indicar o site (url completa) e os nomes dos arquivos em questão, para todos os dispositivos do equipamento que necessitarem de drivers/softwarees específicos de seu fabricante.

14. compatibilidades

14.1 apresentar certificado hcl (microsoft windows catalogue), para windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado.

15. monitor de vídeo:

15.1 painel led, de no mínimo 18,5 polegadas wide (16:9), com resolução nominal de 1366 x 768 @ 60 hz;

15.2 deve suportar tensão ac 100 - 240 v/ 60 hz, com seleção automática e fonte interna no monitor;

15.3 deve possuir brilho mínimo de 200 cd/m2;

15.4 deve possuir taxa de contraste mínimo de 1000:1;

15.5 deve possuir tempo de resposta máximo de 7 ms;

15.6 deve ter suporte para 16,2 milhões de cores;

15.7 deve possuir sinal de vídeo rgb (db15) analógico;

15.8 deve possuir entrada vga para conexão à controladora gráfica;

15.9 devem ser fornecidos cabos para a perfeita conexão entre o monitor e o desktop. neste caso, deverão ser fornecidos 01 (um) cabo vga;

16. outros requisitos

16.1 todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor;

16.2 deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes;

17. garantia

17.1 garantia do fabricante do equipamento.

17.2 período de garantia de 12 (doze) meses.

Total do Fornecedor: 593.055,1

Total Geral: 593.055,1